INDICAÇÃO Nº 147/2025

O Vereador **GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"QUE O PODER EXECUTIVO ENVIDE ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA QUE NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAR NO HOSPITAL MENINO DE JESUS UM ORTOPEDISTA, E QUE POSSA REALIZAR RAIO X COM LAUDO".**

JUSTIFICATIVA

A presença de um ortopedista no hospital para realizar exames de raio-X com laudo é essencial para garantir um diagnóstico rápido e preciso de lesões ósseas e musculoesqueléticas. Isso reduz o tempo de espera dos pacientes, agiliza o início do tratamento adequado e evita a necessidade de deslocamento para outras unidades de saúde. Além disso, um especialista qualificado interpretando os exames minimiza erros diagnósticos, melhora a eficiência no atendimento e contribui para a redução de complicações decorrentes de diagnósticos tardios ou imprecisos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 24 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000383/25
Em 24 de Março de 2025
PROTOCOLISTA

GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador